



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 2659

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 03/2020** - Institui os Membros da Comissão Especial Para Fiscalização de Contratos e Recebimento de Computadores e materiais periféricos, para a biblioteca pública Dalila Baptista da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Candeias.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 03/2020**  
**DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

“Institui os membros da Comissão Especial para Fiscalização de Contratos e recebimento de computadores e materiais periféricos, para a Biblioteca Pública Dalila Baptista da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Candeias – BA.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Candeias, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar as atribuições da Comissão de Fiscalização de Contratos e recebimento de materiais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial para Fiscalização de Contratos e Recebimento de computadores e materiais periféricos da Biblioteca Pública Dalila Baptista;

**Art. 2º** – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

I - Cláudia Nair Santana Castro– Matrícula: 140731

II - Eurivaldo Ferreira de Araújo Filho- Matrícula: 140303

III - Vinícius Dórea de Azevedo - Matrícula: 115069

IV – Devisson Manoel Pereira Pita - Matrícula: 114016

V - Ismael Silva Cunha - Matrícula: 6028

**Art. 3º** – O recebimento dos materiais e equipamentos, deverão ser feitos por todos os membros dessa Comissão;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Candeias, 05 de agosto de 2020.

  
**Cássio Vinícius Figueredo Bordoni**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino**

Rua Dois de Fevereiro, 79 B, Centro, Candeias – BA - Tel. 3601-1200

Digitalizado com CamScanner